



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A  
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI Nº 535 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

*Autoriza o Município a ceder veículo ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vermelho Novo e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vermelho Novo, o veículo VW/SAVEIRO CS ST MB, ano fabricação 2015/modelo 2016, placa PW L 3081, cor predominante branca, chassi 9BWKB45U2GP043817.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput será efetivada através de instrumento administrativo próprio, e pelo prazo de dois anos, renovável por iguais períodos mediante termo aditivo.

Art. 2º. As despesas com motorista, combustível, tributos, multas, seguros, manutenção e conservação do veículo cedido correrão por conta do SAAE, como contrapartida da cessão.

§ 1º. Fica o SAAE obrigado a contratar seguro com cobertura integral do bem recebido, inclusive contra terceiros, servindo como parâmetro de valor aquele constante da tabela FIPE.

§ 2º. A não observância, por parte do SAAE, das obrigações elencadas no caput e no § 1º deste artigo, importará na revogação da cessão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 20 de agosto de 2021.

**JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA**  
Prefeito Municipal